

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA - BPEC**

ORIENTAÇÃO CONJUNTA N.º 008/2023 - DEDUC/DPGE/BPEC

Orienta sobre as ações e estratégias para a segurança escolar da rede pública estadual de ensino do Paraná.

A Diretoria de Educação, a Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar e o Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária, no uso de suas atribuições e considerando:

- o Decreto n.º 1.398, de 12 de abril de 2023, que institui o Comitê Intersetorial de Prevenção, Monitoramento e Segurança em Escolas;
- a Resolução n.º 2.212/2023 - GS/SEED, que institui o Comitê de Segurança Escolar para acompanhamento, monitoramento e desenvolvimento de ações das instituições que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná, no que se refere às competências e atribuições dos Comitês; e
- a necessidade de realizar ações e estratégias preventivas para o combate à violência no ambiente escolar,

ORIENTAM:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

A preocupação e o cuidado com a segurança deverão ser constantes e necessitam envolver ações preventivas de inteligência para identificar situações atípicas no ambiente da instituição de ensino, com o objetivo de garantir a integridade física e emocional dos estudantes, bem como de toda a comunidade escolar.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA - BPEC

Com relação às supostas ameaças que circulam nas redes sociais, que se intensificaram após os fatos recentes ocorridos nos estados de São Paulo e Santa Catarina, a Secretaria de Estado da Educação - SEED, em conjunto com o Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária - BPEC e o Departamento de Inteligência da Segurança Pública, da Secretaria de Segurança Pública - SESP, estão atuando para que ações integradas possam ser desenvolvidas pelas instituições de ensino, com o objetivo de receber os estudantes e realizar as aulas em ambiente seguro, com o monitoramento de contextos mais vulneráveis.

Nessa perspectiva, órgãos de segurança também estão agindo com ações articuladas, monitorando intensivamente suspeitas, boatos e possíveis ameaças em circulação, já que os últimos acontecimentos noticiados sobre as diversas intimidações e violências no ambiente escolar têm deixado a sociedade apreensiva e temerosa quanto à segurança dos estudantes.

Diante disso, tornou-se necessário realizar novas ações e estratégias para o combate a diversas formas de violência, bem como ampliar a atenção no que diz respeito à segurança escolar.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

Para intensificar o trabalho preventivo, com a finalidade de consolidar as ações integradas pelas diversas instâncias envolvidas, tem-se as seguintes atribuições:

2.1 Cabe à SEED:

- Orientar os Núcleos Regionais de Educação - NRE quanto aos protocolos de encaminhamentos das situações que se configuram como violência ou violação de direitos dos estudantes e da comunidade escolar no ambiente da instituição de ensino;

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA - BPEC

- Articular encaminhamentos unificados com a Secretaria de Segurança Pública para dirimir situações de violência, conflito, *fake news* e *bullying*;
- Produzir materiais pedagógicos para a abordagem de temas relacionados à prevenção da violência, ao desenvolvimento das competências socioemocionais, ao clima escolar, ao *bullying* e ao *cyberbullying*.

2.2 Cabe ao NRE:

- Sistematizar informações e orientações práticas aos gestores, a fim de contribuir com a prevenção à violência nas instituições de ensino;
- Articular e fortalecer as Redes de Proteção à Criança e ao Adolescente nos municípios sob sua jurisdição, para encaminhamentos articulados quanto a situações de violência escolar, familiar e social;
- Orientar os diretores quanto aos procedimentos técnicos a serem desenvolvidos em possíveis casos de ameaça e violência, para gestão da crise e manutenção da rotina escolar.

2.3 Cabe às Equipes Diretivas e Pedagógicas das instituições de ensino:

- Intensificar os cuidados com a segurança escolar (a grande maioria das instituições de ensino já têm câmara de monitoramento), organizando as formas de acesso e de atendimento à comunidade escolar;
- Manter os portões fechados e controlar o acesso ao interior das instituições de ensino, orientando os funcionários a ficarem atentos à circulação de pessoas estranhas ao ambiente escolar, informando situações suspeitas;
- Detectar os pontos de vulnerabilidade no espaço físico da escola (muros baixos, buracos nos muros, grades que possam facilitar a comunicação de indivíduos externos com os estudantes que estejam no interior da edificação, ou até mesmo o acesso de produtos estranhos no interior da

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA - BPEC

escola, por exemplo), orientando os funcionários a circular próximo a esses locais, em especial durante os intervalos de aula;

- Caso a escola tenha pontos de vulnerabilidade, verificar o funcionamento do sistema de segurança (câmera, portões de fechadura magnética, catracas, fechaduras, cadeados, travas), para melhorar a segurança no ambiente escolar;
- Organizar a dinâmica de trabalho, de modo que funcionários circulem pelo pátio durante o período das aulas;
- Realizar acompanhamento, a fim de identificar e intervir nas situações consideradas suspeitas ou que apresentem determinados riscos;
- Entrar em contato com a Patrulha Escolar ou com a Polícia Militar ou utilizar o serviço “Disque 190” (Polícia Militar), registrar boletim de ocorrência (BO), quando ocorrer casos de ameaça, boatos de ataque à instituição de ensino ou circulação e exposição de material suspeito;
- Orientar os pais a informarem às autoridades de segurança sobre suspeitas de ataques ou ameaças, disponibilizando canais de denúncia em pontos estratégicos do ambiente escolar;
- Socializar documentos oficiais relativos aos protocolos de segurança e prevenção às violências intra e extraescolar, bem como materiais produzidos pela SEED e demais órgãos oficiais;
- Acolher as denúncias de *bullying*, racismo, homofobia dos(as) estudantes e encaminhar com sigilo e cautela;
- Em caso de pichações contendo mensagens de ameaças de massacre na escola, isolem o local ou objeto ao qual foi pichado (carteiras, por exemplo) e aguardem a chegada da polícia;
- Esclarecer aos responsáveis a respeito da importância de orientarem seus filhos, para que estes, quando observarem em sala de aula e/ou nas redes sociais casos de colegas ameaçando ou fazendo apologia a crimes, vícios ou violências, informem à equipe diretiva, a fim de se evitar possíveis danos à integridade física das pessoas que convivem na escola;

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA - BPEC

- Em caso de ameaças à segurança no ambiente escolar, seguir o seguinte fluxo: acionar o Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária - BPEC/PEC ou a Polícia Militar local para averiguar a suspeita da situação, comunicar o NRE sobre o fato, analisar a gravidade em conjunto com o BPEC/PEC, manter cautela e o sigilo e realizar os procedimentos necessários.

2.4 Cabe aos pais e responsáveis legais:

- Orientar os filhos a não compartilhar imagens de ataques em instituições de ensino, para não estimular atos de violência e evitar o repasse de vídeos e áudios com conteúdo e/ou procedência duvidosos (*fakes*);
- Configurar o controle parental no celular dos filhos e acompanhar a utilização;
- Ficar atento às mudanças de comportamento de seus filhos em relação aos relacionamentos nas redes sociais, aos grupos de amizades, ao acesso a jogos violentos e aos locais que frequentam;
- Orientar que os filhos usem regularmente o uniforme escolar, para o acesso, a permanência e a segurança no ambiente escolar, bem como para identificação e reconhecimento quando em trânsito entre escola e casa;
- Verificar os materiais nas mochilas de seus filhos, retirando os que possam oferecer risco a sua própria segurança e a de outros;
- Orientar que os filhos respeitem os horários de entrada e saída da instituição de ensino, a fim de se evitar contratemplos, ficando atentos ao entorno;
- Acompanhar o rendimento escolar como indício de questões socioemocionais.

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA - BPEC**

3. OUTRAS AÇÕES DE PREVENÇÃO

É fundamental estabelecer formas efetivas de comunicação, com escuta ativa, empatia, apoio e suporte às equipes gestoras e às famílias, para a realização de ações locais, dentro da zona de autonomia das instituições de ensino, e para a mobilização de ações externas, via poder público, se necessário, **para que não ocorra prejuízo à frequência escolar e à aprendizagem dos estudantes.**

Nesse contexto, o monitoramento para identificação de envolvidos em crimes de ameaça e o patrulhamento em áreas estratégicas foram intensificados, para a identificação de suspeitos e atuação rápida e segura dos órgãos de segurança pública.

Cabe destacar a **importância do não compartilhamento de imagens de ataques às instituições de ensino**, para evitar o estímulo a atos de violência, bem como o repasse de vídeos e áudios com conteúdo e/ou procedência duvidosos, para evitar a disseminação de *fake news*.

Ressalta-se que muitas mensagens que estão nas redes sociais tratam de *fake news*. Então, **antes de divulgar qualquer mensagem que possa gerar alarde, verifique se ela é verídica**, pois essa atitude pode ser enquadrada no Art. 41 da lei de Contravenções Penais:

Art.41 LCP: Provocar alarma, anunciando desastre ou perigo inexistente, ou praticar qualquer ato capaz de produzir pânico ou tumulto. Pena – prisão simples, de quinze dias a seis meses, ou multa.

Ao compartilhar notícias de massacre ou de possível atentado, seja por texto, áudio ou qualquer material, corre-se o risco de encorajar algum infrator a concretizar o ataque, transformando a ameaça em crime consumado.

Desse modo, reitera-se a necessidade de ações conjuntas entre escola, família e segurança pública para que, de forma integrada, o espaço escolar seja um ambiente seguro e de desenvolvimento das aprendizagens dos estudantes.

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA - BPEC

4 CONTEÚDOS NORTEADORES

Além das ações realizadas individualmente pelos Núcleos Regionais de Educação - NRE e as instituições de ensino, conforme as necessidades e especificidades de cada contexto, a seguir disponibilizamos *links* para consulta de conteúdos, formações e documentos referentes ao combate à violência.

- **Ato Conjunto Interinstitucional, de 13 de outubro de 2022.** Protocolo para atendimento, apuração e investigação de situações de violência contra estudantes (crianças e adolescentes), ocorridas e/ou noticiadas nas instituições de ensino da rede pública estadual do Paraná.
<https://drive.google.com/file/d/1Q7ky8rfqkyqDGEyU3MIKftRVwWGlazV/view?usp=sharing>
- **Guia de Orientação às Equipes Diretivas e Pedagógicas dos Protocolos de Situações de Violência Intra e Extraescolar.**
http://professor.escoladigital.pr.gov.br/sites/professores/arquivos_restritos/files/documento/2022-10/guia_orientacao_protocolo_situacao_violencia.pdf
- **Segurança do Ambiente Escolar: Análise das Instalações Físicas – BPEC.** Apresenta alguns pontos importantes, a serem observados pela equipe gestora, referentes ao espaço físico da instituição de ensino.
https://drive.google.com/file/d/1InS3LmE9l_GpuaGw50H2DYxqxsG8JFxd/view?usp=sharing
- **Apresentação Segurança Escolar - Agressor Ativo - BPEC.** Tem por objetivo apresentar o fluxo de informações de monitoramento de comportamento de estudantes vítimas de violência.
<https://drive.google.com/file/d/1s19Pp2jOpWD2f7DY3VrtPYIQhWG2ppLA/view?usp=sharing>

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA - BPEC**

- **QUEBRE O CICLO, NÃO DIVULGUE NOTÍCIA FALSA.** Postagem disponibilizada no Instagram da BPEC, 12/04/2023.
<https://www.instagram.com/p/Cq8wXU5uzDp/?igshid=MDJmNzVkMjY%3D>
- **Grupo de Estudos Formadores em Ação, Jornada Clima Escolar.**
https://drive.google.com/file/d/1mfhbpp5ldK0xoDFDPcELnnEM_wtxpaGE/view
- **Curso Segurança Escolar - Escola de Gestão do Paraná.** Curso que tem por objetivo reconhecer os principais temas relacionados à segurança escolar e às ações que competem ao profissional que atua na escola, bem como àquelas que fazem parte do escopo do Batalhão de Policiamento Escolar Comunitário, para que, desta forma, seja possível compreender onde, quando e como se dá o trabalho do BPEC junto à comunidade escolar.
<https://www.ead.pr.gov.br/course/view.php?id=1410>
- **Escola Digital Professor: Educação em Direitos Humanos.** A Educação em Direitos Humanos tem como objetivo uma aprendizagem que desenvolve o respeito às diferenças, às habilidades socioemocionais e aos valores éticos fundamentais para a convivência em sociedade.
https://professor.escoladigital.pr.gov.br/educacao_direitos_humanos
- **Instrução n.º 013/2010 - SUED/SEED,** que trata sobre ato infracional e indisciplina. Disponível em:
https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-12/instrucao132010.pdf

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESCOLAR - DPGE
BATALHÃO DE PATRULHA ESCOLAR COMUNITÁRIA - BPEC**

- **Orientação Conjunta n.º 005/2023 - DEDUC/DPGE/SEED**, que trata sobre o fluxo para atendimento aos estudantes da rede pública estadual com menos de 18 anos em processo de abandono escolar.
<https://drive.google.com/file/d/1nfeJXl3xQXrQ8y5Oe0oUQUS44ak3a5K5/view?usp=sharing>

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos a esta Orientação serão resolvidos em conjunto pela Diretoria de Educação, Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar e o Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Anderfábio Oliveira dos Santos
Diretor de Educação
Decreto n.º 209/2023

Graziele Andriola
Diretora de Planejamento e Gestão Escolar
Decreto n.º 769/2023

Major QOPM Ricardo da Costa
Comandante do Batalhão de Patrulha Escolar Comunitária



ePROTOCOLO



Documento: **008_Orientacao_Conjunta_Seguranca_Escolar.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 19/04/2023 15:49 Local: SEED/DEDUC/CH, **Maj. Qopm Ricardo da Costa (XXX.764.019-XX)** em 19/04/2023 15:52 Local: BPEC/CMDO, **Graziele Andriola (XXX.122.949-XX)** em 19/04/2023 16:14 Local: SEED/DPGE/CH.

Inserido ao protocolo **20.339.823-9** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 19/04/2023 15:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e1f1d0034693cdf9bf3ff5288230214f.